



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1850

Segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



041/2022, de 14 de janeiro de 2022.

Portaria N.º

“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão Permanente de Licitação, composta a saber:

Presidente: **Jefferson Luiz da Cruz**;
Suplente: **Jaime Candido Lopes do Prado**.

Membros Titulares: **Lucas Rodrigues Maia**;
Otávio Beretta Marques Moreira;

Membro Suplente: **Suelen Furtado de Oliveira Socabe**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs: **099/2021**, de 20 de janeiro de 2021; **232/2021**, de 23 de fevereiro de 2021 e **979/2021**, de 28 de outubro de 2021.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de janeiro de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
Afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1850

Segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 042/2022, de 14 de janeiro de 2022.

“Designa os PREGOEIROS e Compõe a EQUIPE DE APOIO, para atuarem em Licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL – MS, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.378/06, de 24 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como PREGOEIRO e PREGOEIRO SUBSTITUTO, em Licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL, os servidores a seguir:

PREGOEIRO: MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE;
PREGOEIRO SUBSTITUTO: JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como Membros Titulares e Suplentes da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, os servidores a seguir:

MEMBROS TITULARES: LUCAS RODRIGUES MAIA;
OTÁVIO BERETTA MARQUES MOREIRA;
JEFFERSON LUIZ DA CRUZ.

MEMBROS SUPLENTE: ANNA PIERINA BIZOTTO MACHADO TREVISOL
ELISA KEIKO OKUMURA MORE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 100/21, de 20 de janeiro de 2021; 233/21, de 23 de fevereiro de 2021; 764/21, de 20 de agosto de 2021 e 978/21, de 28 de outubro de 2021.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de janeiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1850

Segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 043/2022, de 14 de Janeiro de 2022.

“Designa os PREGOEIROS e Compõe a EQUIPE DE APOIO, para atuarem em Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO - Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como PREGOEIRO e PREGOEIRO SUBSTITUTO, em Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, conforme descritos:

Pregoeiro: Matheus Casarin Lucenti Geremonte;
Pregoeiro Substituto: Jaime Candido Lopes do Prado.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como Membros Titulares e Suplentes da EQUIPE DE APOIO em Licitações, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, os servidores a seguir:

Membros Titulares: Lucas Rodrigues Maia;
Otávio Beretta Marques Moreira;
Jefferson Luiz da Cruz.

Membros Suplentes: Anna Pierina Bizotto Machado Trevisol;
Elisa Keiko Okumura More.

Art. 3º. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1850

Segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 043/2022, de 14 de janeiro de 2022.

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs; **106/2021**, de 22 de Janeiro de 2021; **234/2021**, de 23 de fevereiro de 2021; **765/2021**, de 20 de agosto de 2021 e **980/2021**, de 29 de outubro de 2021.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos catorze (14) dias do mês de Janeiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1850

Segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)